

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2884 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1928*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$182.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			182.400,00			
02	01	02	Administração Municipal			
	249	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	4.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19			
02	02	01	Arrecadação e Lançadoria			
	39	04.123.0046.2012.0000	Manutenção Despesas Tributação Tesouraria	80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	02	Creche-Escola Municipal			
	250	12.365.0123.2093.0000	Manutenção Creche Escola Municipal	4.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19			
02	04	03	Pré-Escola Municipal			
	112	12.365.0153.1022.0000	Aquis. Mov.e Utens. Pré-Escola	45.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
	163	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

**PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2884 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1928

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
244	10.301.0246.2059.0000	3.3.90.39.00	01	312 022	Manutenção Despesas SUS - UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Enfrentamento e Combate a COVID-19	9.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Administração Municipal			
31	04.122.0046.2008.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	03	01	Vias Publicas			
62	15.452.0181.2017.0000	3.1.90.13.00	01	110 000	Manutenção Despesas Vias Públicas OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	04	02	Creche-Escola Municipal			
97	12.365.0123.2093.0000	3.3.90.39.00	01	210 000	Manutenção Creche Escola Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	04	03	Pré-Escola Municipal			
117	12.365.0153.2039.0000	3.3.90.39.00	01	213 001	Manutenção Despesas Pré-Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	04	04	Ensino Fundamental			
125	12.361.0150.2046.0000	3.1.90.11.00	01	220 000	Manutenção Despesa Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL Convênios/entidades/f	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
133	12.361.0150.2050.0000	3.3.90.30.00	02	220 016	Auxílio Para Transporte de Alunos (Estado - 02) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Auxílio para Transporte de Alunos	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 02 19

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

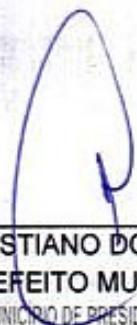
DECRETO Nº 2884 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1928

02	04	04	Ensino Fundamental				
134	12.361.0150.2050.0000		Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)			-40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220 016		Auxílio para Transporte de Alunos				
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
172	10.301.0246.2063.0000		Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)			-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 15
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 009		Repasso Fundo/Fund PAB-VARIAVEL Estadual				
173	10.301.0246.2063.0000		Espec. Regionais PAB-VARIÁVEL (Est.02- Fed. 05)			-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 002		Repasso Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL				
02	06	01	Limpeza Pública				
182	15.452.0181.2069.0000		Manutenção de Despesas Limpeza Pública			-30.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				


Anulação (-)**-182.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 08 de julho de 2021


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Celis da Fonseca
Secretário da Prefeitura